

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 208/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000374 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **LUIZ VICENTE DE LIMA**, Zelador, Matrícula 2024, Referência 103, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 209/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos dos Processos Administrativos SEI nº 2025-23000341 e 2025-23000343, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a **VIVIAN MONTANHA SOARES MAZON**, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor falecido, e à beneficiária **LUIZA MONTANHA SOARES MAZON**,

na qualidade de filha do servidor falecido **GREYSSON DE OLIVEIRA MAZON**, Médico, Matrícula 17286, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 50% (cinquenta por cento) do benefício calculado, para cada uma das pensionistas, equivalente à cota de 80% (oitenta por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Incisos I e IV, da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I e Inciso X, alínea “e” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação da Portaria nº **205/2025/ANGRAPREV**, deste Instituto Previdenciário, de 25/07/2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 25/07/2025, edição nº 2174, página 10, que resolve aposentar o servidor **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA**:

ONDE SE LÊ:

“().... Padrão “E”..”

LEIA-SE:

“()..... Padrão “G”..”

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

CARLO RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 029/2021.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato nº **029/2021**, relativo à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública de Ensino que residem na Ilha Grande, professores, colaboradores que atuam nas Unidades Escolares e que utilizam a embarcação, materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial, para diversas Unidades Escolares situadas na Ilha Grande – Angra dos Reis, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 27/07/2025 e término em 26/07/2026.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 300.382,00 (trezentos mil, trezentos e oitenta e dois reais), sendo o valor da viagem de R\$ 1.501,91 (um mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251283 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.339033, Vínculo: 15730000, Empenho nº 710 de 25/07/2025, no valor de R\$ 142.681,45 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 453/FME/2025, de 25/07/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FME